



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



LEI nº 1.651/ 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar no valor de R\$ 337.950,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Orgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÃO: 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 449052=0025	29.000,00

Orgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0003 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCILAR	
NATUREZA DA DESPESA: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES =87	97.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 06 DEPARTAMENTO M. OBRAS, M.A. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA -ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0010 SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 1.003 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
NATUREZA DA DESPESA: 449051=199	243.750,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos mencionados no artigo primeiro, são provenientes do excesso de arrecadação pela assinatura de convênios com órgãos do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de agosto de 2010


Edmundo Silva Junior

Prefeito Municipal